



**DA DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS E MEIO AMBIENTE  
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Leme, 28 de abril de 2026.

**REF.:** Concorrência Eletrônica nº. 02/2026.

**ASSUNTO:** Impugnação ao Edital.

Prezado Agente de Contratação,

Considerando a impugnação ao Edital da Concorrência supra, apresentada tempestivamente pela empresa **E.E.A. Empresa de Engenharia Ambiental**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.345.558/0001-05, e enviada para análise desta Divisão em 24/04/2026, informamos que a devida verificação está sendo realizada em todos os quesitos debatidos pela Requerente e, diante da necessidade de ações comparativas entre as soluções alternativas propostas por ela e as condições definidas nos anexos do Edital, é fundamental confrontar detalhadamente requisitos como a eficiência, custos operacionais e viabilidade de implantação, o que demanda tempo para pesquisas e consultas específicas, haja vista a discussão tratar de infraestrutura que impacta diretamente 03 (três) bairros do município de Leme.

Pelo exposto, em razão dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade registrados na Lei Federal nº. 14.133/2021, uma vez que a licitação conta com 35 (trinta e cinco) dias úteis de prazo para recebimento de propostas desde sua publicação, a resposta sobre a impugnação será manifestada até dia 06/05/2026, pois uma análise superficial pode prejudicar a plena consecução do interesse público.

Sendo o que havia para o momento, emitiremos parecer até a data acima indicada.

Atenciosamente,

Rafael Impulcetto  
Divisão Técnica de Projetos, Obras e Meio Ambiente